

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE

DE MONCORVO REALIZADA NO DIA

CINCO DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL

E DEZ

Aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, nesta Vila de
Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a
Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo
senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos
senhores vereadores: José Manuel Aires, António Olímpio da Silva Moreira,
Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves António José Félix Salgado e Maria da
Piedade Leonardo Teixeira Calheiros e Meneses
<b>SECRETARIOU:</b> Joaquim Fernando Reboredo, Director de
Departamento
FALTA DE COMPARÊNCIA:
Faltou a Vereadora Alexandra Filipe de Sá, por motivos pessoais
ABERTURA DA REUNIÃO: - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião
eram 10:00 Horas
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:
• O Sr. Presidente distribuiu um aditamento à agenda da presente
reunião, bem como a respectiva documentação de apoio
<ul> <li>O Vereador António Salgado solicitou os seguintes esclarecimentos:</li> </ul>
- Previsão de encargos com juros, decorrentes do cumprimento da lei da
contratação pública;
- Seguros referentes a 2009, nomeadamente: companhia Seguradora,
montante de prémios, capital segurado;
• O Vereador Nuno Gonçalves solicitou que fosse agendado para a
próxima reunião de Câmara, informação sobre os estágios iniciados a partir de



Outubro de 2009, com a indicação do nome dos respectivos estagiários. Em face dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente abdicou do pedido de agendamento. -----• A Vereadora Maria Piedade, solicitou informação sobre o andamento do processo de homenagem à Dr.ª Lurdes Girão, tendo o Sr. Presidente prestado os esclarecimentos solicitados. ----------- Por solicitação do Vereador António Salgado foi deliberado agendar para a próxima reunião as "condições de cedência de espaços do Município a outras entidades, para reuniões e eventos". ---------- APROVAÇÃO DAS ACTAS: - Foi presente para aprovação a acta n.º 04 da reunião realizada no dia 18/02/2010 da qual foi distribuída previamente fotocópia a todos os membros do Executivo. ---------- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para melhor apreciação. ----------- GABINETE DO SR. PRESIDENTE:------------- GRUPO EDP - PARCERIA ENTRE A FUNDAÇÃO EDP E NOVOS POVOADORES: - Presente o email de 14 de Fevereiro de 2010 do Grupo EDP a dar conhecimento que assinaram um acordo de cooperação para o repovoamento dos territórios de baixa densidade populacional em Portugal. --------- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. ----------- ANET – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS: -Presente o email de 19 de Fevereiro de 2010 da ANET a enviar proposta sobre a reabilitação urbana. ----------- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. ----------- VOLUNTÁRIOS NUNO CARVALHO E JOSÉ AIRES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício de 23 de Fevereiro de 2010 a solicitar a cedência da sala polivalente da Biblioteca Municipal para realizar uma sessão de esclarecimento sobre a iniciativa "Limpar Portugal", no dia 27 de Fevereiro. ------ A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho. ------



GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIALISTA - RATIFICAÇÃO
DE DESPACHO: - Presente o ofício de 25 de Fevereiro do Grupo Parlamentar
do PS a solicitar a cedência do auditório da Biblioteca Municipal para o dia 25
de Fevereiro
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar o despacho
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE TORRE DE MONCORVO
- SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2010: - Presente o ofício de 1 de Março de 2010 da
Assembleia Municipal a enviar certidões dos pontos aprovados em minuta na
reunião da Assembleia Municipal de 26 de Fevereiro
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento e
deliberou por unanimidade remeter cópia aos respectivos serviços para
cumprimento das deliberações
GRUPO PARLAMENTAR DO CDS/PP - JUROS MORATÓRIOS: -
Presente o email de 1 de Março de 2010 do Presidente do Grupo Parlamentar
do CDS/PP sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
MTI – FERRO DE MONCORVO, SA – MINAS FERRO DE MONCORVO: -
Presente o ofício de 25 de Janeiro de 2010 do MTI, sobre o assunto em
epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, não concordar com a proposta da MTI, tanto mais
que não se vê incompatibilidade entre os 2 projectos, devendo encetar-se
diligências no sentido de assegurar a realização do projecto eólico
AQUISIÇÃO DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL - REQUERENTE
GASPARAUTO DE ANTÓNIO JOSÉ PINTO GASPAR: - Presente a informação
n.º 02/2010, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar



ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:
2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA - ANO FINANCEIRO
DE 2010 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 2.ª alteração ao
Orçamento da Despesa
A Câmara Municipal deliberou ratificar por 3 votos a favor e 3
abstenções dos Vereadores do PPD/PSD e da Vereadora do CDS/PP
2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO
FINANCEIRO DE 2010 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 2.ª
alteração ao Plano Plurianual de Investimentos
A Câmara Municipal deliberou ratificar por 3 votos a favor e 3
abstenções dos Vereadores do PPD/PSD e da Vereadora do CDS/PP
2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL - ANO
FINANCEIRO DE 2010 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 2.ª
alteração ao Plano de Actividade Municipal
A Câmara Municipal deliberou ratificar por 3 votos a favor e 3
7. Camara mamorpa: acmostoa familian por o fotos a famor
abstenções dos Vereadores do PPD/PSD e da Vereadora do CDS/PP
abstenções dos Vereadores do PPD/PSD e da Vereadora do CDS/PP
abstenções dos Vereadores do PPD/PSD e da Vereadora do CDS/PP ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA:
abstenções dos Vereadores do PPD/PSD e da Vereadora do CDS/PP ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA: GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE BRAGANÇA – COMEMORAÇÕES
abstenções dos Vereadores do PPD/PSD e da Vereadora do CDS/PP ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA: GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE BRAGANÇA – COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER: - Presente o fax datado de 04 de
abstenções dos Vereadores do PPD/PSD e da Vereadora do CDS/PP ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA: GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE BRAGANÇA – COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER: - Presente o fax datado de 04 de Março de 20010 do governo Civil de Bragança, sobre o assunto em epígrafe
abstenções dos Vereadores do PPD/PSD e da Vereadora do CDS/PP ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA:
abstenções dos Vereadores do PPD/PSD e da Vereadora do CDS/PP ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA:
abstenções dos Vereadores do PPD/PSD e da Vereadora do CDS/PP ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA:
abstenções dos Vereadores do PPD/PSD e da Vereadora do CDS/PP ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA:
abstenções dos Vereadores do PPD/PSD e da Vereadora do CDS/PP ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA:



PRESENTE A INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE ACÇÃO
SOCIAL E EDUCAÇÃO SOBRE O PROJECTO "FAZ PORTUGAL MELHOR –
SOLIDARIEDADE TRILHO A DESVENDAR"
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:
ARQUITECTURAS: - Presente uma ficha de inscrição sobre Encontro de
Autarcas a realizar no dia 26 de Março de 2010, no Centro de Congressos do
Estoril organizado pelo Jornal Arquitecturas, uma publicação do Grupo About
Media
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
ARQUITECTURAS: - Presente uma ficha de inscrição sobre Conferência
de Mobilidade Urbana, Desafios e Soluções para a Mobilidade Sustentável a
realizar no dia 27 de Março de 2010, no Centro de Congressos do Estoril
organizado pelo Jornal Arquitecturas, uma publicação do Grupo About Media
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - ARRANQUE -
PITAR DE MÓS, MAÇORES E SEQUEIROS: - Presente o fax de 22 de
Fevereiro de 2010 das Águas-os-Montes e Alto Douro, sobre o assunto em
epígrafe
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
RELATÓRIO TRIMESTRAL DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA
CONSUMO HUMANO - 4.º TRIMESTRE 2009: - Presente a informação n.º
051/2010/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal tomou conhecimento e discutiu o assunto
PONDERAÇÃO CURRICULAR DO TRABALHADOR - ANTÓNIO DA
CUNHA TEIXEIRA - ANO DE 2006: - Presente a informação n.º 25/2010,
sobre o assunto em epígrafe
Retirado da agenda por ser competência própria do Presidente da
Câmara



GABINETE DO VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA:
ARS NORTE - CENTRO DE SAÚDE DE TORRE DE MONCORVO -
PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL EM SAÚDE ESCOLAR - PASSE
RUA TORRE DE MONCORVO: - Presente ofício do Centro de Saúde de Torre
de Moncorvo a solicitar patrocínios para a realização do evento
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, encarregar o Vereador Moreira de reapreciar o
assunto, estudando a possibilidade de minimizar os custos
CENON - FRANÇA - ASSOCIATION ALEGRIA PORTUGAISE DE LA
GIRONDE - ORGANIZAÇÃO DE UMA FEIRA DE ARTESANATO E
GASTRONOMIA: - Presente ofício a enviar convite para participar na feira de
Artesanato e Gastronomia em França
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento e
deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, manifestar
disponibilidade para participar no próximo ano
CALENDÁRIO – MUNICIPIO EM MOVIMENTO E JOGOS
DESPORTIVOS CONCELHIOS 2010: - Presente a informação sobre o assunto
em epígrafe
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
AUTOCARRO MUNICIPAL: - Presente informação sobre o assunto em
epígrafe
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento e
deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, comunicar
ao IPB
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO – PEDIDO
DE TRANSPORTE: - Presente o ofício do Agrupamento de Escolas a solicitar o
autocarro municipal para uma visita de estudo no dia 16 de Abril a Bragança
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar o despacho



CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente
ofício do GDM a solicitar o autocarro para o dia 28 de Fevereiro
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar o despacho
GABINETE DOS VEREADORES DA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS/PP:
ASSUNTO COLOCADO PELO VEREADOR DO PPD/PSD, ANTÓNIO
JOSÉ FÉLIX SALGADO:
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TORRE DE MONCORVO: -
Presente o ofício de 22 de Fevereiro de 2010 do Tribunal Judicial de Torre de
Moncorvo a solicitar cópia das reclamações apresentadas relativamente aos
casos em que ocorram mortes no Concelho durante os fins-de-semana
feriados
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, insistir no assunto, referir que as reclamações foram
apresentadas verbalmente e que o assunto foi suscitado em reunião de
at the second of
Câmara pelo Vereador, António Salgado, tendo a posição tomada sido
Câmara pelo Vereador, António Salgado, tendo a posição tomada sido
Câmara pelo Vereador, António Salgado, tendo a posição tomada sido aprovada por unanimidade
Câmara pelo Vereador, António Salgado, tendo a posição tomada sido aprovada por unanimidade DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:
Câmara pelo Vereador, António Salgado, tendo a posição tomada sido aprovada por unanimidade
Câmara pelo Vereador, António Salgado, tendo a posição tomada sido aprovada por unanimidade
Câmara pelo Vereador, António Salgado, tendo a posição tomada sido aprovada por unanimidade
Câmara pelo Vereador, António Salgado, tendo a posição tomada sido aprovada por unanimidade
Câmara pelo Vereador, António Salgado, tendo a posição tomada sido aprovada por unanimidade
Câmara pelo Vereador, António Salgado, tendo a posição tomada sido aprovada por unanimidade
Câmara pelo Vereador, António Salgado, tendo a posição tomada sido aprovada por unanimidade
Câmara pelo Vereador, António Salgado, tendo a posição tomada sido aprovada por unanimidade



Terra e seus Sabores que se realiza nos días 26, 27 e 28 de Março em
Valpaços.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
PROPOSTA DE COMPRA DE HABITAÇÃO DO BLOCO A, ENTRADA 1,
2.º DTº REQUERENTE: FERNANDA DE FREITAS FARIA: - Presente a
informação n.º 01/2010, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
PROPOSTA DE COMPRA DE HABITAÇÃO DO BLOCO G, ENTRADA
16, 4.º ESQ.º - REQUERENTE: FERNANDO MAGALHÃES SILVA: - Presente
a informação n.º 02/2010, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
ABERTURA DE CONTA - PROGRAMA TERRITORIAL DE
DESENVOLVIMENTO DO DOURO - EIXO SISTEMAS DE APOIO A ÁREAS
DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -
Presente a informação n.º 011/2010, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar o despacho
ABERTURA DE CONTA - PROGRAMA TERRITORIAL DE
DESENVOLVIMENTO DO DOURO - EIXO MOBILIDADE TERRITORIAL -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a informação n.º 010/2010, sobre o
assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar o despacho
RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA SECÇÃO DE PESSOAL, TAXAS,
LICENÇAS E EXPEDIENTE GERAL
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS:



ALBANO MARTINS DE PAIVA & FILHOS, LDA – CONSTRUÇÃO DE UM
EDIFICIO PARA REALOJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE
RETRANSMISSÃO DA G.N.R. E BOMBEIROS - RECEPÇÃO DEFINITIVA -
CANCELAMENTO DA GARANTIA PRESTADA: - Presente a informação n.º
023/2010/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a
Recepção Definitiva e a libertação das cauções prestadas para garantir o
exacto e pontual cumprimento do contrato
Sendo a obra recebida provisoriamente em 18 de Outubro de 2004 está
assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem
deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme
Auto de Vistoria para Recepção Definitiva, pode ser feita a Recepção Definitiva
e libertadas as garantias prestadas
Assim podem ser cancelada a garantia bancária nº. 313.389 no valor de
4.334,50 €, (quatro mil trezentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos)
correspondente a 5% do valor da adjudicação, emitida pelo Banco Espírito
Santo
Face ao exposto, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
ANTÓNIO JOSÉ BARAÇAS - CAMINHO AGRÍCOLA PEREDO DOS
CASTELHANOS/POCINHO - ALARGAMENTO DO PONTÃO DO ARROIO -
RECEPÇÃO DEFINITIVA - LIBERTAÇÃO DA GARANTIA PRESTADA -
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: -
Presente a informação n.º 058/2010/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a
Recepção Definitiva e a libertação das cauções prestadas para garantir o
exacto e pontual cumprimento do contrato



Sendo a obra recebida provisoriamente em 21 de Setembro de 2001 esta
assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem
deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme
Auto de Vistoria para Recepção Definitiva, pode ser feita a Recepção Definitiva
e libertadas as garantias prestadas
Assim podem ser cancelados os Seguros Caução nº. 812160/02/2211 no
valor de 1.658,52 €, (mil seiscentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e dois
cêntimos) correspondente a 5% do valor da adjudicação e a caução n.º
100.002.597 no valor de 1.658,52 € (mil seiscentos e cinquenta e oito euros e
cinquenta e dois cêntimos) correspondente a substituição do valor retido para
reforço de garantia, emitidos pela Companhia de Seguros de Crédito COSEC,
S.A
Face ao exposto, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar
ANTÓNIO JOSÉ BARAÇAS – BENEFICIAÇÃO DA E.M. 613 – TROÇO
CARVIÇAIS/SOUTO DA VELHA – EXECUÇÃO DE BLOCAGEM C/RACHÃO
DE GRANITO, DRENOS DE INTERSECÇÃO LONGITUDINAL E MUROS EM
ALVENARIA DE PEDRA SECA DE GRANITO - RECEPÇÃO DEFINITIVA -
LIBERTAÇÃO DA GARARANTIA PRESTADA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: - Presente a informação n.º
059/2010/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a
Recepção Definitiva e a libertação das cauções prestadas para garantir o
exacto e pontual cumprimento do contrato
exacto e pontual cumprimento do contrato Sendo a obra recebida provisoriamente em 11 de Agosto de 2004 está assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem



Auto de Vistoria para Recepção Definitiva, pode ser feita a Recepção Definitiva
e libertadas as garantias prestadas
Assim pode ser cancelado o seguro caução nº. 100.004.217 no valor de
3.725,00 €, (três mil setecentos e vinte e cinco euros) correspondente a 5% do
valor da adjudicação e a caução n.º 100.009.128 no valor de 3.725,00€
correspondente a substituição do valor retido para reforço de garantia, emitidos
pela Companhia de Seguros de Crédito COSEC, S.A
Face ao exposto, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar
ANTÓNIO JOSÉ BARAÇAS – CAMINHO AGRÍCOLA
AÇOREIRA/PONTÃO DO PEREDO DOS CASTELHANOS - RECEPÇÃO
DEFINITIVA – LIBERTAÇÃO DA GARANTIA PRESTADA – RATIFICAÇÃO DO
DESPACHO DO SR. PRESEIDENTE DA CÂMARA: - Presente a informação
n.º 060/2010/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a
Recepção Definitiva e a libertação das cauções prestadas para garantir o
exacto e pontual cumprimento do contrato
Sendo a obra recebida provisoriamente em 12 de Junho de 2001 está
assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem
deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme
Auto de Vistoria para Recepção Definitiva, pode ser feita a Recepção Definitiva
e libertadas as garantias prestadas
Assim podem ser cancelados os Seguros Caução nº. 811357/03/2211 no
valor de 5.784,06 €, (cinco mil setecentos e oitenta e quatro euros e seis
cêntimos) correspondente a 5% do valor da adjudicação, caução nº.
812053/02/2211 no valo de 890,35 € referente a 5% do valor da adjudicação de
trabalhos a mais e a caução n.º 100.002.590 no valor de 5.918,26 € (cinco mil
novecentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos) correspondente a



substituição do valor retido para reforço de garantia, emitidos pela Companhia
de Seguros de Crédito COSEC, S.A
Face ao exposto, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar
ANTÓNIO JOSÉ BARAÇAS – PAVIMENTAÇÃO DA RUA PRINCIPAL NA
VIDE; RUA PRINCIPAL DA CABEÇA BOA DE MOURO E LOUSA (BAIRRO
DO SOUTO) - RECEPÇÃO DEFINITIVA - LIBERTAÇÃO DA GARANTIA
PRESTADA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESEIDENTE DA
CÂMARA: - Presente a informação n.º 061/2010/DTOSU, sobre o assunto em
epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a
Recepção Definitiva e a libertação das cauções prestadas para garantir o
exacto e pontual cumprimento do contrato
Sendo a obra recebida provisoriamente em 29 de Setembro de 2000 está
assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem
deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme
Auto de Vistoria para Recepção Definitiva, pode ser feita a Recepção Definitiva
e libertadas as garantias prestadas
Assim podem ser cancelados os Seguros Caução nº. 811947/50/221 no
valor de 4.828,36 €, (quatro mil oitocentos e vinte e oito euros e trinta e seis
cêntimos) correspondente a 5% do valor da adjudicação e a caução n.º
100.002.587 no valor de 5.993,96 $\in$ (cinco mil novecentos e noventa e três
euros e noventa e seis cêntimos) correspondente substituição do valor retido
para reforço de garantia, emitidos pela Companhia de Seguros de Crédito
COSEC, S.A
Face ao exposto, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar



ANTÓNIO JOSÉ BARAÇAS – PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO
AGRÍCOLA QUINTAS DO CORISCO/FELGUEIRAS - RECEPÇÃO
DEFINITIVA – LIBERTAÇÃO DA GARANTIA PRESTADA – RATIFICAÇÃO DO
DESPACHO DO SR. PRESEIDENTE DA CÂMARA: - Presente a informação
n.º 062/2010/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a
Recepção Definitiva e a libertação das cauções prestadas para garantir o
exacto e pontual cumprimento do contrato
Sendo a obra recebida provisoriamente em 27 de Novembro de 2003 está
assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem
deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme
Auto de Vistoria para Recepção Definitiva, pode ser feita a Recepção Definitiva
e libertadas as garantias prestadas
Assim podem ser cancelados os Seguros Caução nº. 813.950/04/221 no
valor de 7.857,68 €, (sete mil oitocentos e cinquenta e sete euros e sessenta e
oito cêntimos) correspondente a 5% do valor da adjudicação e a caução n.º
100.002.598 no valor de 7.832,74 € (sete mil oitocentos e trinta e dois euros e
setenta e quatro cêntimos) correspondente substituição do valor retido para
reforço de garantia, emitidos pela Companhia de Seguros de Crédito COSEC,
S.A., e restituído o valor de 24,94 € (vinte e quatro euros e noventa e quatro
cêntimos), referente ao valor retido para reforço de garantia e não substituído
por caução
Face ao exposto, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar
ANTÓNIO JOSÉ BARAÇAS – QUALIFICAÇÃO URBANA DAS
FREGUESIAS RURAIS – INFRA-ESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÃO DA RUA
DO CEMITÉRIO/ÚLTIMO BAIRRO EM MAÇORES, PAVIMENTAÇÃO E
TAPETE A QUENTE DO BAIRRO DO MONTINHO EM FELGUEIRAS E



PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO NA JUNQUEIRA - RECEPÇÃO
DEFINITIVA – LIBERTAÇÃO DA GARANTIA PRESTADA – RATIFICAÇÃO DO
DESPACHO DO SR. PRESEIDENTE DA CÂMARA: - Presente a informação
n.º 063/2010/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a
Recepção Definitiva e a libertação das cauções prestadas para garantir o
exacto e pontual cumprimento do contrato
Sendo a obra recebida provisoriamente em 30 de Junho de 2003 está
assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem
deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme
Auto de Vistoria para Recepção Definitiva, pode ser feita a Recepção Definitiva
e libertadas as garantias prestadas
Assim podem ser cancelados os Seguros Caução nº. 813092/05/221 no
valor de 6.231,86 €, (seis mil duzentos e trinta e um euros e oitenta e seis
cêntimos) correspondente a 5% do valor da adjudicação e a caução n.º
100.002.589 no valor de 4.565,01 € (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco
euros e um cêntimo) correspondente substituição do valor retido para reforço
de garantia, emitidos pela Companhia de Seguros de Crédito COSEC, S.A., e
restituído o valor de 1.122,18 € (vinte e quatro euros e noventa e quatro
cêntimos), referente ao valor retido para reforço de garantia e não substituído
por caução
Face ao exposto, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar
ANTÓNIO JOSÉ BARAÇAS - TRABALHOS DE IMPLANTAÇÃO DE
TUBAGEM PARA REGADIO E FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE RACHÃO
PARA REBAIXAMENTO DO NÍVEL FREÁTICO - RECEPÇÃO DEFINITIVA -
LIBERTAÇÃO DA GARANTIA PRESTADA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO



DO SR. PRESEIDENTE DA CAMARA Presente a iniornação II.º
064/2010/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a
Recepção Definitiva e a libertação das cauções prestadas para garantir o
exacto e pontual cumprimento do contrato
Sendo a obra recebida provisoriamente em 23 de Julho de 2001 está
assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem
deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme
Auto de Vistoria para Recepção Definitiva, pode ser feita a Recepção Definitiva
e libertadas as garantias prestadas
Assim podem ser cancelados os Seguros Caução nº. 811968/50/2211 no
valor de 727,75 €, (setecentos e vinte e sete euros e setenta e cinco cêntimos)
correspondente a 5% do valor da adjudicação e a caução n.º 100.002.956 no
valor de 764,14 € (setecentos e sessenta e quatro euros e catorze cêntimos)
correspondente a substituição do valor retido para reforço de garantia, emitidos
pela Companhia de Seguros de Crédito COSEC, S.A
Face ao exposto, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar
ALBANO MARTINS DE PAIVA & FILHOS, LDA REABILITAÇÃO E
BENEFICIAÇÃO DO BAR JARDIM EM TORRE DE MONCORVO -
RECEPÇÃO DEFINITIVA - LIBERTAÇÃO DA GARANTIA PRESTADA: -
Presente a informação n.º 077/2010/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a
Recepção Definitiva e a libertação das cauções prestadas para garantir o
exacto e pontual cumprimento do contrato
Sendo a obra recebida provisoriamente em 06 de Dezembro de 2004 está
assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem



deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme
Auto de Vistoria para Recepção Definitiva, pode ser feita a Recepção Definitiva
e libertadas as garantias prestadas
Assim podem ser cancelada a garantia bancária nº. 310 581 no valor de
2.895,36 €, (dois mil oitocentos e noventa e cinco euros e trinta e seis
cêntimos) correspondente a 5% do valor da adjudicação, emitida pelo Banco
Espírito Santo
Face ao exposto, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MARTIM TIRADO: Presente a informação n.º
071/2010/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, agendar para a próxima reunião com o processo
completo
DIVISÃO TÉCNICA DO PATRIMÓNIO:
INVENTÁRIO HISTÓRICO ARTÍSTICO DA DIOCESE DE BRAGANÇA
MIRANDA – PROTOCOLO EXISTENTE: - Presente a Comunicação Interna n.º
05/DTP/2010, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, agendar para a próxima reunião com a distribuição
do processo completo
DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:
MANUEL JOAQUIM SEIXAS - RELATÓRIO DE VISTORIA, SITO NA
RUA DO REMADEIRO, FREGUESIA DE FELGUEIRAS: - Presente a
informação n.º 081/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO



1 O requerente apresentou queixa de que as obras executadas na via
pública afectaram a estrutura da sua habitação e do ruído provocado pelo
quadro de comando da fonte existente no largo fronteiro
ENQUADRAMENTO
2 No cumprimento do despacho datado de 17/10/2009, realizou-se a
vistoria para averiguar da a existência de indícios que suportem a queixa do
requerente
3. – Estiveram presentes os Eng.º Morais, Arq.º António Martins, Eng.º
Luís Almendra
4. – No momento da vistoria verificou-se o seguinte:
a. Existência, na rua do Rua do Remadeiro, n.º 01, de uma casa de
construção antiga, propriedade do Sr. Manuel Joaquim Seixas, e em cujas
paredes, conforme documentado nas fotografias anexas, existem rachas e
reboco destacado e ainda zonas com falta de reboco, que parece ter caído por
destacamento, motivado pelo assentamento do edifício ao longo dos anos e
pela falta de aderência da argamassa de reboco também bastante antiga;
b. Conforme é visível nas fotografias, verifica-se ainda que o edifício
parece não ser objecto de obras de conservação, a que está obrigado nos
termos do art. 89º do declei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção
que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, pelo menos uma vez
em cada período de oito anos
c. No exterior não foi possível aferir o ruído do quadro de comando da
fonte existente no largo fronteiro, visto que estava desligado e assim tem
estado há já muito tempo;
CONCLUSÃO
5 Assim, e de acordo com o exposto nesta informação, propõe-se o
seguinte:
a) Que seja o requerente notificado do conteúdo do auto e no sentido de
efectuar os procedimentos necessários à realização das obras de reparação do
edifício, nos termos do n.º 2 do art. 89 do declei nº 555/99 de 16 de



Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de
Setembro
b) Que seja a junta de freguesia notificada para que informe a câmara
municipal do funcionamento da fonte para que possa ser avaliado o ruído
produzido
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
MANUEL ADÉRITO OLIVEIRA - PEDIDO DE CERTIFICADO DAS
CONDIÇÕES DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO
NO BAIRRO DO SANTO CRISTO, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO:
- Presente a informação n.º 082/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre a solicitação, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 Solicita o requerente que lhe seja emitida certidão de Propriedade
Horizontal de um edifício de habitação colectiva e comércio
ENQUADRAMENTO
2 O edifício a fraccionar, para constituição em regime de Propriedade
Horizontal, implanta-se na rua das Carmelitas em Torre de Moncorvo,
Freguesia de Torre de Moncorvo
3 O edifício corresponde a bloco de e habitação colectiva e comércio,
inserido em frente urbana contínua e será composto por oito fracções: duas
fracções comerciais e seis fracções de habitação de tipologia T2, distribuídas
por quatro pisos (R/chão, 1.º e 2.º andares), com acesso geral comum directo a
partir da via pública
Rés-do-chão: é constituído por uma loja comercial, espaço único
destinado a comércio e um quarto de banho
1º andar: é constituído por uma habitação do tipo T3, composto por três
quartos, uma sala, uma cozinha, um quarto de banho e um hall



2º andar: constituído por uma habitação do tipo T3, composto por três
quartos, uma sala, uma cozinha, um quarto de banho e um hall
O acesso entre os dois pisos é garantido por uma escada interior
A área de logradouro será destinada a circulação e parte a jardim
4 Consultado o processo apresentado não se vê inconveniente no
deferimento da solicitação e em que seja emitida certidão nos termos abaixo
descritos:
PROPRIEDADE HORIZONTAL
DESCRIÇÃO GERAL DO PRÉDIO
O prédio onde se implanta o edifício objecto desta propriedade horizontal,
está descrito na Conservatória do Registo Predial de Torre de Moncorvo, sob a
descrição n.º 01654/20071018 e matriz urbana sob o artigo nº 1426, possuindo
a área total de 130,00 m²
CONFRONTAÇÕES:
O prédio urbano confronta a Norte com Manuel Adérito Oliveira, a
Nascente com a Rua pública, a Sul com Fernando Timóteo, e a Poente com
António Pando
ÁREAS COMUNS
Fazem parte da zona comum o acesso, escada e hall de entrada com a
área total de 33,80 m2. Ainda parte comum do prédio a estrutura, paredes-
mestras, paredes divisórias, cobertura, alicerces e instalações de água,
esgotos, electricidade e telecomunicações nos troços que lhes são comuns
DESCRIÇÃO DAS FRACÇÕES
FRACÇÃO AUTÓNOMA A: Esta fracção é constituída pelo rés-do-chão da
habitação, composta por uma loja comercial, uma casa de banho. A área total
do rés-do-chão é de 94,50 m2. Fazem parte integrante desta fracção dois
logradouros (um localizado no alçado posterior e outro entre o arruamento
público e o edifício) com uma área total de 30,00 m2 .A área total da fracção A
é de 124,50 m2 e corresponde a 400/1000 do valor do edifício. O acesso à loja
comercial é assegurado pelo arruamento público



FRACÇÃO AUTONOMA B: Esta fracção é constituída pelo 1º andar da
habitação composta por três quartos, um quarto de banho, uma cozinha, uma
sala, um Hall e uma varanda. A área total da fracção B é de 88,50 m2, e
corresponde a 285/1000 do valor do edifício
FRACÇÃO AUTÓNOMA C: Esta fracção é constituída pelo 2º andar da
habitação composta por três quartos, um quarto de banho, uma cozinha, uma
sala, uma despensa, um Hall e uma varanda. A área total da fracção C é de
97,80 m2 e corresponde a 315/1000 do valor do edifício
CONCLUSÃO
5. – Em face do exposto, propõe-se, que seja aprovada a constituição de
Propriedade Horizontal e emitida certidão nos termos acima descritos
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
MANUEL JOAQUIM DA QUEIJA BENTO – PEDIDO DE CERTIDÃO DE
EMPARCELAMENTO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS, SITO NA RUA DAS
EIRAS, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente a informação n.º
084/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, adiar para melhor apreciação
MOTA-ENGIL – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (OBRAS DO IP2), SITO
EM NOZELOS, FREGUESIA DE ADEGANHA: - Presente a informação n.º
088/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 Solicita a firma acima identificada que lhe seja emitida Licença
Especial de Ruído, ao abrigo do disposto no artº 15º do D.L. nº 9/2007 e nos
termos constantes no ofício anexo
2. – O artigo citado refere o seguinte:
Artigo 15.0



Licença especial de ruído
1—O exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado,
em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de
licença especial de ruído pelo respectivo município, que fixa as condições de
exercício da actividade relativas aos aspectos referidos no número seguinte
2—A licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a
antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início da
actividade, indicando:
a) Localização exacta ou percurso definido para o exercício da actividade;
b) Datas de início e termo da actividade;
c) Horário;
d) Razões que justificam a realização da actividade naquele local e hora;
e) As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando
aplicável;
f) Outras informações consideradas relevantes
3—Se a licença especial de ruído for requerida prévia ou simultaneamente
ao pedido de emissão do alvará de licença ou autorização das operações
urbanísticas previstas nas alíneas a) e b) do artigo 2.o do presente decreto-lei,
tal licença deve ser emitida na mesma data do alvará
4—Se a licença especial de ruído requerida nos termos do número
anterior não for emitida na mesma data do alvará, esta considera-se
tacitamente deferida
5—A licença especial de ruído, quando emitida por um período superior a
um mês, fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis do valor limite
do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período do
entardecer e de 55 dB(A) no período nocturno
6—Para efeitos da verificação dos valores referidos no número anterior, o
indicador LAeq reporta-se a um dia para o período de referência em causa



3. – Da apreciação do pedido e da interpretação da lei entendo que não
deverá a licença ser emitida sem que sejam apresentados os seguintes
elementos:
a) Planta de localização com os locais e/ou percursos onde se vão
desenvolver as actividades ruidosas;
b) Memória descritiva e justificativa com a descrição das medidas que
garantam o cumprimento do disposto no ponto 5 do artigo artº 15º do D.L. nº 9/2007
4. – Em face do exposto proponho o não deferimento e que seja o
requerente notificado no sentido de apresentar os elementos referidos no ponto
anterior desta informação.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
OBRAS PARTICULARES:
LUÍS MANUEL LOPES SOUSA - CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE
SUPORTE, SITO NO LUGAR DE CADIMA, FREGUESIA DE LOUSA: -
Presente a informação n.º 023/2010/DTP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Analisado o processo informo que não está devidamente instruído nos
seguintes elementos:
1. A memória descritiva não refere, nos termos da Portaria 232/2008 de
11 de Março, Art.º 11º, n.º4, alínea b) e d), quer o enquadramento da pretensão
nos planos municipais e especiais de ordenamento do território vigentes quer a
inserção paisagística da edificação;
2. Nos termos da Portaria acima referida, Art.º 11.º, n.º 1, alínea c) e do
Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de
Moncorvo, Regulamento n.º 317/2009, publicado no D.R., II série em 24 de
Julho de 2009, Art.º 19.º, n.º 6 deve ser assinalada a localização precisa da
pretensão em planta oficial adquirida na Câmara Municipal rubricada pelo autor
do projecto de arquitectura



Devem ainda ser juntas fotografias do local para se poder aferir o
enquadramento paisagístico da pretensão
Face ao exposto, sem os elementos referidos não é possível verificar se a
pretensão está sujeita a consulta a entidades externas ao município
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
ARNALDO AUGUSTO RAMIRES BERNARDO - OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS, SITO NO
LOTEAMENTO ARNALDO BERNARDO, LOTE 2, FREGUESIA DE TORRE DE
MONCORVO: - Presente a informação n.º 041/2010/DOOP, sobre o assunto
em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1. – O requerente vem apresentar a Comunicação Prévia, relativa a obras
construção de um edifício destinado a comércio e serviços
ENQUADRAMENTO
2 O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de
Moncorvo, em loteamento devidamente licenciado e titular do alvará 06/2000,
no lote n.º 2, destinado a habitação unifamiliar com uso misto
3 A apreciação do plano de gestão de resíduos de construção e
demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua
aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu
cumprimento
4. – O processo foi apreciado na DTOSU, dado que não existem as infra-
estruturas a norte do loteamento, nomeadamente os acessos à garagem e
drenagem de águas residuais, conforme despacho datado de 18.05.2009, são
apresentadas as cotas de implantação do edifício e logradouro norte em
informação anexa e deverá ser criado um poço de bombagem das águas
residuais para encaminhar para a rede existente na rua confinante a sul do lote.



CONCLUSÃO
5. – Da apreciação do processo, verificamos que a solução proposta
cumpre os requisitos legais, nomeadamente o RGEU, e o regulamento do
loteamento, contudo é esteticamente muito diferenciada do edifício existente
que lhe vai ficar contíguo
6. – Face ao exposto e uma vez que não existe impedimento legal, deixa-
se o assunto à consideração superior, sendo que em caso de deferimento se
propõe que seja condicionado ao cumprimento dos requisitos referidos no n.º 4,
e que seja comunicado ao requerente para solicitar os serviços do topógrafo
municipal antes de iniciar a obra para marcação das cotas de implantação
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, não concordar em virtude de manifestamente
prejudicar a estética do local, devendo marcar-se uma reunião com o
requerente
ANTÓNIO LUÍS CORDEIRO - APROVAÇÃO DAS TELAS FINAIS E
EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, SITO NO BAIRRO DO POMBAL,
FREGUESIA DE FELGAR: - Presente a informação n.º 085/2010/DOOP, sobre
o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1. – O munícipe, pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove as telas
finais de arquitectura, referentes ao processo de construção de um edifício
destinado a habitação
ENQUADRAMENTO
2 O projecto foi aprovado, por deliberação unânime, em reunião do
Executivo desta Câmara Municipal em 01/02/2002, e obteve o alvará de obras
de construção n.º 066/02 a 28.03.2002, com prazo de conclusão de 06 meses
até 28/09 /2002



3. – Por análise às referidas telas finais verifica-se que as alterações
introduzidas em obra se relacionam com alterações de fachadas resultantes da
abertura de vãos, e a construção de uma escada de acesso ao rés-do-chão
CONCLUSÃO
4. – As alterações referidas não põem em causa as questões
regulamentares que levaram ao licenciamento da obra, pelo que se propõe o
deferimento da solicitação
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
AMÂNDIO LUÍS FERNANDES - CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO
UNIFAMILIAR, SITO NO LUGAR DE S. TOME, FREGUESIA DE MAÇORES: -
Presente a informação n.º 086/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1. $-$ O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o
projecto de arquitectura para a construção um edifício de habitação unifamiliar.
ENQUADRAMENTO
2. $-$ O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Maçores,
em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto
de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer
condicionante que obste à edificação
3 A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do
regime jurídico de segurança contra incêndio, declei 220/2008 de 12 de
Novembro é adequada à situação e está subscrita por técnico habilitado
CONCLUSÃO
4 Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a
notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes
5 A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da



construção, devera o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses
todos os projectos de especialidade necessários
6 Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador de todos os
projectos, que descrimine e ateste a compatibilidade entre eles
7. – Deverá ser solicitado ao requerente a ficha de registo de dados de
gestão de resíduos de construção e demolição, ao abrigo do art.º 11º do
Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de
resíduos produzidos na obra e respectivo destino, nos termos do modelo
constante do anexo II do mesmo decreto-lei
8. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e
elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a
caducidade da decisão que aprove o presente projecto
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
LUÍS ANDRÉ CAMPOS MENESES - RECONSTRUÇÃO DE UMA
HABITAÇÃO PARA CASA DE CAMPO, SITO NA RUA VASCO DA GAMA,
FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º
087/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O requerente solicita que seja licenciada a Reconstrução de uma
habitação para utilização turística na modalidade de Casa de Campo
ENQUADRAMENTO
2. – O local situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo,
em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto
de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer
condicionante que obste à edificação
3 A designação de casa de campo não se enquadra na definição
prevista no declei n.º 39/2008, e dado existirem realmente algumas dúvidas



quanto ao facto, de no espírito da lei podermos considerar o núcleo urbano de Torre de Moncorvo, "espaço rural", foi solicitado parecer sobre o enquadramento da designação de "casa de campo" na definição prevista no dec.-lei n.º 39/2008, dada a sua localização no interior do núcleo urbano de Torre de Moncorvo, à Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme solicitação do requerente. E ainda à Direcção-Geral de Economia, que licenciava os estabelecimentos turísticos no espaço rural, antes de esta competência ser atribuída ao município. ---------- 4. – O parecer da Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural, refere que o projecto pretende situar-se em zona considerada "rural", pelo que não vêem inconveniente em que se localize na malha urbana da freguesia. ---------- 5. – O parecer da Direcção Regional de Economia do Norte, informou que de acordo com a alínea b) do n.º 2 do art. 22.º do dec.-lei n.º 39/2008, cabe à Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural o parecer quanto à localização. ----------- 6. – Da apreciação, para cumprimento do disposto no art. 11º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, constata-se que a instrução do pedido de licenciamento não está completo, nos termos da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e do RMUECTM, (Regulamento Municipal) Regulamento n.º 317/2009 de 24 de Julho, dado que estão em falta os seguintes elementos: ----------- a) Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador de todos os projectos, que descrimine e ateste a compatibilidade entre eles, e quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. ---------- b) Ficha disponibilizada pelo INE, com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar: ---------- c) Plano de acessibilidades, instruído nos termos do n.º 5 do art.3 do dec.lei 163/2006 de 08 de Agosto, estando em falta o termo de responsabilidade e as partes escritas; ------



d) Ficha de segurança, artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra
incêndio, declei 220/2008 de 12 de Novembro;
e) Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto de
estabilidade, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares
aplicáveis actualmente em vigor
7. – Constata-se ainda que não cumpre também o disposto no n.º 3 do art.
11.º da mesma Portaria, no concerne ao seguinte:
a) Plantas, cortes e alçados explicativos das alterações a realizar
representados com as cores, incluindo:
i) A preto - os elementos a conservar;
ii) A vermelho - os elementos a construir;
iii) A amarelo - os elementos a demolir;
b) Alçados à escala de 1:50 ou 1:100, com a indicação das cores e dos
materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura
8. – Verifica-se ainda que para cumprimento do disposto no n.º 5 do art.
11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e no Regulamento Municipal,
estão em falta os seguintes projectos:
a) Ficha electrotécnica visada pela EDP, ou recibo que comprove
fornecimento actualizado;
b) Certificado energético e da qualidade do ar interior, que deve
acompanhar o estudo de comportamento térmico nos termos do declei
78/2006 de 4 de Abril;
c) Ficha de registo de dados de gestão de resíduos de construção e
demolição, ao abrigo do art.º 11º do Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de Março,
com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo
destino, nos termos do modelo constante do anexo II do mesmo decreto-lei
d) Plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do
art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho
de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21
de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de



apresentação do referido piano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não
poderá ocupar a via pública
CONCLUSÃO
9 Dado o facto de as fachadas existentes serem significativamente
alteradas e a localização do imóvel a reconstruir, facear com a delimitação do
centro histórico, no largo Vasco da Gama, onde subsistem alguns edifícios de
traça mais rústica, proponho que sejam solicitados os elementos acima
referidos e que o processo seja então remetido à divisão do património para
parecer
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, aprovar o projecto de arquitectura, condicionando-
se a emissão da licença à apresentação dos elementos em falta. O
Vereador José Aires, face à informação, declarou que entende que não
estão reunidas as condições para se aprovar a arquitectura. Entretanto e
na sequência dos esclarecimentos do Sr. Presidente manifestou a sua
concordância com a aprovação
JOSÉ LUÍS LÍBANO – APROVAÇÃO DAS TELAS FINAIS E EMISSÃO
DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, SITO NO LUGAR DO LOUREIRO,
FREGUESIA DE CARVIÇAIS: - Presente a informação n.º 089/2010/DOOP,
sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1. – O munícipe, pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove as telas
finais de arquitectura, referentes ao processo de construção de um edifício
destinado a habitação unifamiliar e apresentou requerimento a solicitar a
emissão da licença de utilização
ENQUADRAMENTO
2. – O projecto de arquitectura foi aprovado, por deliberação unânime, em
reunião do Executivo desta Câmara Municipal em 18/05/2007, e licenciado por



despacho datado de 04/09/2007, e obteve o alvará de obras de construção n.º
056/07 a 12.09.2007, com prazo de conclusão de 12 meses
3. – Por análise às referidas telas finais verifica-se que as alterações
introduzidas em obra se relacionam com a ampliação da cave, continuando
dentro do perímetro de implantação, e as alterações de fachadas daí
resultantes, mantendo a área de construção, volumetria, a área e o perímetro
de implantação, a cércea, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, o
número de fogos e respectiva tipologia;
CONCLUSÃO
4. – As alterações referidas não põem em causa as questões
regulamentares que levaram ao licenciamento da obra, pelo que se propõe o
deferimento da solicitação e emissão de licença de utilização
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: - A Câmara Municipal deliberou
aprovar a presente acta em minuta por unanimidade
E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente
da Câmara eram doze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente acta
que eu Director de Departamento redigi e mandei
dactilografar, subscrevo e também assino

O Presidente da Câmara;

O Director de Departamento;